



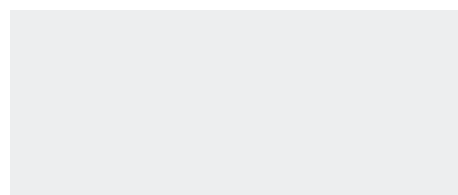
CORRENTES D'ESCRITAS

PRÉMIO LITERÁRIO
CORRENTES D'ESCRITAS / PAPELARIA LOCUS



11 A 14 DE FEVEREIRO DE 2009
PÓVOA DE VARZIM

ENCONTRO DE
ESCRITORES DE
EXPRESSION IBÉRICA



DESENHADO PELA NOTYPE © 2008 (WWW.NOTYPE.PT)

CORRENTES D'ESCRITAS

PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D'ESCRITAS / PAPELARIA LOCUS

REGULAMENTO

- 1 – O PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS, instituído no dia 11 de Fevereiro de 2004, destina-se a galardoar, anualmente, um Conto ou um Poema inéditos, em português, escritos por jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, naturais de países de expressão portuguesa, castelhana e hispânica.
- 2 – O valor do PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS é, em 2009, de 1000,00 € (mil euros). Para além disso, o Conto/Poema premiado será publicado na edição seguinte da Revista Correntes d' Escritas.
- 3 – O prémio será atribuído nos anos pares a Conto e nos anos ímpares a Poesia. Assim, em 2009, o Prémio distinguirá Poesia.
- 4 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, como organizadora do Correntes d' escritas, designará os elementos do Júri.
- 5 – O Júri será constituído por 3 elementos.
- 6 – Reunirá o Júri as vezes que entender por forma a que o prémio, em 2009, seja anunciado e atribuído na X Edição do Correntes d' Escritas – Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, que se realizará entre 11 e 14 de Fevereiro de 2009.
 - a) A sua deliberação será tomada por unanimidade ou maioria simples, excluindo-se sempre a posição de abstenção. Não haverá atribuição de prémios ex aequo do PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS, nem de menções honrosas.
 - b) O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.
- 7 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
- 8 – O anúncio da obra premiada será feito durante a X Edição de Correntes d' Escritas – Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, em Fevereiro de 2009, na sessão de abertura.
- 9 – A entrega do PRÉMIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS ao galardoado ocorrerá na sessão de Encerramento – Cerimónia Pública – do Correntes d' Escritas, em Fevereiro de 2009.
- 10 – Caso o texto premiado venha a ser posteriormente publicado deverá referenciar, em lugar destacado, a menção PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS.
- 11 – A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social e junto de escolas E.B. 2/3 e Secundárias, no sentido de que de cada texto a concurso, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, até 30 de Novembro de 2008, 4 exemplares dactilografados, em português, destinados ao júri e à Organização.
- 12 – Cada Concorrente poderá apresentar o máximo de dois trabalhos.
- 13 – Os textos deverão ser apresentados por escrito e sob pseudónimo.
- 14 – As obras a concurso deverão ser enviadas, em envelope fechado. Dentro deste envelope deve ser enviado o trabalho dactilografado e outro sobrescrito, devidamente fechado, contendo os seguintes elementos:
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Indicação de morada, nº. de telefone e e-mail;
 - Estabelecimento de ensino que frequenta, se for caso disso.No exterior deste sobrescrito, o concorrente deve escrever o seu nome, morada e pseudónimo.
- 15 – Os trabalhos deverão ser enviados, até 30 de Novembro de 2008, para a seguinte morada: PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS / PAPELARIA LOCUS, ao c/ de Manuela Ribeiro, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490 – 438, Póvoa de Varzim.
- 17 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes, estando reservados os direitos de autor à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
- 18 – Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.

Póvoa de Varzim, 16 de Fevereiro de 2008